

## JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

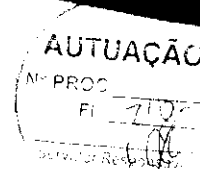


PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020  
Sistema de Registro de Preços

Junto aos autos do processo licitatório nº. **005/2020**, na Modalidade: PREGÃO, na forma PRESENCIAL do tipo menor Preço “por item”, as publicações do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal (em 28/02/2020), Site Oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA: [www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br) (em 02/03/2020, Diário Oficial do Município (em 02/03/2019) - edição 43/2020), Jornal de Grande Circulação “**JORNAL EXTRA**” (em 02/03/2020).

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 02 de março de 2020.

VAN CLAY LIMA MENDES  
Pregoeiro Municipal  
Port. nº 118/2019-GP SAL



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020**

O Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 047/2018, Decreto Municipal nº. 042/2018, e Decreto Municipal nº 054/2018; Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações; Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 08h30min do dia 13/03/2020, licitação na modalidade de Pregão, na forma “Presencial”, para REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, consoante especificações constantes do anexo I do edital do certame. A licitação será realizada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes (MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente na forma de mídia, ou se preferir, os interessados poderão adquirir o instrumento convocatório na forma impressa, em papel tamanho A4, mediante pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais). Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo E-mail: [dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br](mailto:dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br).

Santo Antônio dos Lopes (MA), 28 de fevereiro de 2020.

**Van Clay Lima Mendes**  
Pregoeiro Municipal  
Port. 118/2019-GP



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 43/2020 Santo Antonio dos Lopes - MA. 02/03/2020

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)  
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000  
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: [dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br](mailto:dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br)  
 Site: [www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br)

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - REPETIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, torna público para conhecimento dos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis à matéria, que fará realizar às 08:00hs do dia 03/04/2020, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2019, do tipo Técnica e Preço, sob o regime de Empreitada Por Preço Global, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso para os cargos do quadro de provimento efetivo dos servidores da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços. A licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes - MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs as 12:00hs, obtidos gratuitamente em forma de mídia, ou se preferir, os interessados poderão adquirir o instrumento convocatório de forma impressa em papel tamanho A4, mediante o pagamento da importância de R\$ 20 (vinte reais), que deverá ser feito através de DAM. Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo email: [cpl@stoantoniodoslopes.ma.gov.br](mailto:cpl@stoantoniodoslopes.ma.gov.br)

Santo Antônio dos Lopes - MA, 02 de março de 2020.

Emanuel Lima de Oliveira  
 Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, por meio de seu Pregoeiro Municipal, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº.s 042/2018, Decreto Municipal 047/2018, Decreto Municipal 054/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 8h do dia 18/03/2020, licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Santo Antônio dos Lopes-MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A licitação será realizada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada à Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes - MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h, onde poderão ser obtidos gratuitamente em forma de mídia, ou se preferir, os interessados poderão adquirir o instrumento convocatório de forma impressa, em papel tamanho A4, mediante pagamento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais). Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo E-mail: [dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br](mailto:dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br)

Santo Antônio dos Lopes - MA, 02 de março de 2020.

VAN CLAY LIMA MENDES

Pregoeiro Municipal

Port. 118/2019/GP

### AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

O Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 047/2018, Decreto Municipal nº. 042/2018, e Decreto Municipal nº 054/2018; Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações; Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 08h30min do dia 13/03/2020, licitação na modalidade de Pregão, na forma "Presencial", para REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, consoante especificações constantes do anexo I do edital do certame. A licitação será realizada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes (MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente na forma de mídia, ou se preferir, os interessados poderão adquirir o instrumento convocatório na forma impressa, em papel tamanho A4, mediante pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais). Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo E-mail: [dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br](mailto:dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br).

Santo Antônio dos Lopes (MA), 28 de fevereiro de 2020.

Van Clay Lima Mendes

Pregoeiro Municipal

Port. 118/2019-GP





# Editais e Licitações

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### CORONAVIRUS

Mais Notícias

**AUTUAÇÃO**

Nº PROC. \_\_\_\_\_  
Fl. 712  
Secretaria Res. \_\_\_\_\_

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020.

2 de março de 2020 Comissão Permanente de Licitação - CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

O Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados e, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 047/2018, Decreto Municipal nº. 052/2018, e Decreto Municipal nº 054/2018; Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações; Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 08h30min do dia 13/03/2020, licitação na modalidade de Pregão, na forma 'Presencial', para REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, consoante especificações constantes do anexo I do edital do certame. A licitação será realizada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes (MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente na forma de mídia, ou se preferir, os interessados poderão adquirir o instrumento convocatório na forma impressa, em papel tamanho A4, mediante pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais). Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo E-mail: dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br.

Santo Antônio dos Lopes (MA), 28 de fevereiro de 2020.

Van Clay Lima Mendes  
Pregoeiro Municipal  
Port. 118/2019-GP

# É Buzão

**Chegou o novo Corona**  
 Chegou a cobra val fumaça! Foram identificados dois casos suspeitos de Coronavírus em São Luís. Um está sob observação na capital e o outro na do Bacanga. Eles chegaram há quase duas semanas e antes passaram pela Itália, França e China, regiões com alto índice de contaminação. Se for confirmado, será o primeiro caso de Coronavírus no País. O primeiro estar sendo observado em sua residência em São Paulo, um empresário de 45 anos que foi a China a trabalho.

**Carnaval triste I**  
 O Carnaval acabou, agora só restaram lembranças, festas e outras péssimas. As boas ficam por conta de quem não bebeu e se divertiu muito, bebeu, se embriagou e comu. As péssimas ficam por conta de quem gastou muito e não conseguiu ninguém e ainda levou chifre. Mas, não tem carnaval triste para quem perdeu um parente, amigo ou conhecido. As famílias que não querem lembrar nunca mais desse carnaval são o da jovem que foi máe e acabou morrendo eletrocutada por culpa de um cidadão que abandonou o posto de trabalho para pular o Carnaval e deixar uma armadilha que vitimou o participante.

**Carnaval triste II**  
 Outra família que quer esquecer pra sempre esse Carnaval e não aceitar também morreu eletrocutado no seu próprio carro ao receber uma descarga elétrica ao manusear o seu celular conectado no som do carro. Morte estranha e de difícil aceitação. Outra que deve esquecer pra sempre esse Carnaval, são os parentes da senhora que faleceu na BR 135, quando o veículo estava, uma S10 transportando um reboque com um parafuso de som, bateu em um buraco e perdeu a direção e colidindo de frente com um caminhão. A senhora que era moradora da rua Embraer foi a única, entre os quatro passageiros a ir a óbito.

**Que venha o Lava Prato**  
 Agora a folia passou, mas resta ainda o Lava Prato de Ribamar, o folião tem uma semana para se recuperar de saúde e do bolso e cair na gándaia de novo. O Lava Prato de São José de Ribamar é considerado o primeiro Carnaval fora de época do Brasil.

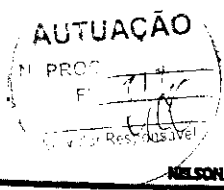
**Governo verde oliva**  
 E na política continua a mesma lenga lenga. Bolsonaro querendo implantar o Governo "Verde Oliva", onde os generais das Forças Armadas Brasileiras e quem deve ditar as ordens no País. Mas o translocado presidente deve estar esquecendo que esse tipo de governo o mundo não aceita mais. Foi assim na Alemanha, na Rússia, na China enfim... o mundo não aceita ditaduras nem ditador, cuidado para não ser mais um CADAFI da vida.

**Candidatos para todos os gostos**  
 Na nossa política caseira, Eduardo Braide continua liderando com folga e deve se eleger com folga. Até o momento não tem nenhum pré-candidato para incomodá-lo. Por falar em pré-candidato, o prefeito de São Luís são tantos que não dar para lembrar de todos, quer ver, vamos lá: Emanuel Viana, Eduardo Braide, Duarte Junior, Bira do Pindaré, Carlos Madeira, Rubens Junior, Wellington do Curso, Jersiel Max, Neto Evangelista, Osmar Filho, Jefferson Portela, Adriano Sarney, Márcio Jerry, Dr. Ygysio, Antonio Araújo e outros que não recordo no momento.

**ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SANTA ANTONIO DOS LOPES  
 CNPJ: 06.172.720/0001-10**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020**  
 O Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 047/2018, Decreto Municipal nº. 042/2018, e Decreto Municipal nº. 054/2018; Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações; Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 08h30min do dia 13/03/2020, licitação na modalidade de Pregão, na forma "Preseencial", para REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, consoante especificações constantes do anexo I do edital do certame. A licitação será realizada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes (MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente na forma de mídia, ou se preferir, os interessados poderão adquirir o instrumento convocatório na forma impressa, em papel tamanho A4, mediante pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais). Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo E-mail: [cp.pregao@santaantoniodoslopes.ma.gov.br](mailto:cp.pregao@santaantoniodoslopes.ma.gov.br).  
 Santo Antônio dos Lopes (MA), 28 de fevereiro de 2020.  
 Van Clay Lima Mendes  
 Pregoeiro Municipal  
 Port. 118/2019-GP

# Política



## Identificado dois casos suspeitos do novo coronavírus em São Luís

O Governo do Maranhão investiga dois casos suspeitos de coronavírus no estado. Os casos são oficialmente reconhecidos como suspeitos após confirmação do Ministério da Saúde, o que ainda não ocorreu. Até o momento, 71 casos suspeitos de coronavírus já foram descartados em todo o Brasil, que permanece apenas no caso de um caso confirmado da doença no estado de São Paulo.

Segundo o governo do MA, os pacientes receberam os primeiros atendimentos e já coletaram amostras que serão examinadas pelo Laboratório Central de Saúde Pública do Maranhão (LACEN-MA) e posteriormente encaminhados para o Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas, no Pará.

A Secretaria de Estado da Saúde (SES) afirmou ainda que está adotando as medidas previstas no Plano de Contingência para o COVID-19 no Maranhão, elaborado em conformidade com o Plano de Contingência Nacional e Cestão de Riscos.

O secretário de Estado da Saúde, Carlos Maia, explicou que o governo do Maranhão está preparado e com protocolos de atendimentos definidos para lidar com os casos suspeitos da doença.

"O plano de contingência foi elaborado para responder às necessidades locais para minimizar o avanço da doença, caso haja introdução do vírus no estado. As ações definidas pelo plano orientam os serviços de saúde da rede estadual, que está preparada para o atendimento e em conformidade com as diretrizes nacionais propostas pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde", destaca o secretário.

Os resultados iniciais das amostras coletas pelo Lacen saem em até uma semana. Um dos casos foi identificado pela Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Vinkals. A paciente, vinda da Itália, apresentou comprometimento respiratório com sintomas como febre alta, tosse



COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO DOS CASOS DO CORONAVÍRUS EM SÃO LUÍS

e cansaço progressivo. A paciente encontra-se em isolamento na UPA e, por conta da necessidade de internação devido ao quadro clínico, aguarda transferência para o Hospital Dr. Carlos Madeira, uma das unidades de saúde de referência para o atendimento a casos suspeitos no Maranhão.

**OUTRO CASO**  
 Classificado como leve, até o momento, o outro caso foi identificado na UPA do Itaquibacanga, em Jemem, que relatou ter passado por países como China, França e Japão, onde foram identificados casos da doença. A paciente chegou em São Luís há quatro dias e apresenta sintomas como dispnéia e tosse seca. Por não apresentar quadro clínico com necessidade de internação, a paciente permanecerá em isolamento na unidade de pronto atendimento.

Colocando em ação o protocolo para atendimento aos casos suspeitos, os casos já foram notificados aos suspeitos ao Ministério da Saúde; e a equipe de Vigilância Epidemiológica do Município já foi acionada para realizar o levantamento e monitoramento das pessoas que tiveram contato com os casos

suspeitos, a fim de orientá-las e acompanhar a manifestação de possíveis sintomas. As equipes do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS) da SES também estão acompanhando de perto os casos, segundo o governo.

"Estamos tomando todas as providências a fim de evitar a transmissão do vírus para outras pessoas, bem como acompanhando a evolução dos casos a fim de garantir o bem-estar das pacientes. Apesar de não termos a confirmação, já estamos trabalhando para conter uma possível transmissão, reduzindo, assim, os riscos", explica a superintendente de Epidemiologia e Controle de Doenças da SES, Léia Mécia Costa.

"Não há razão para pânico" (29). O prefeito de São Luís, Edvaldo Holanda Júnior, se manifestou por meio das redes sociais sobre os casos suspeitos de Coronavírus em São Luís. Segundo o prefeito não há razão para pânico, pois os dois pacientes estão sendo monitorados pela equipe estadual de Saúde. Além disso, a Vigilância Epidemiológica Municipal já deu início ao "levantamento e mo-

nitramento das pessoas que tiveram contato com os casos suspeitos".

**CENÁRIO NACIONAL**  
 Atualmente, o Ministério da Saúde monitora 182 casos suspeitos de coronavírus no Brasil. Até o momento, 71 casos suspeitos de coronavírus já foram descartados em todo o Brasil, que permanece apenas com o de um caso confirmado da doença no estado de São Paulo.

Os critérios para a defrência de caso suspeito enquadrar agora as pessoas que apresentarem febre e mais um sintoma gripal, como tosse ou falta de ar e tiveram passagem pela Alemanha, Austrália, Emirados Árabes, Filipinas, França, Irã, Itália, Malásia, Japão, Singapura, Coreia do Sul, Coreia do Norte, Tailândia, Vietnã e Cambôja, além de China, nos últimos 14 dias.

**CUIDADOS**  
 Para evitar a proliferação do vírus, o Ministério da Saúde recomenda medidas básicas de higiene, como lavar as mãos com água e sabão, utilizar lenço descartável para higiene nasal, cobrir o nariz e a boca com um lenço de papel quando espirrar ou tossir e jogá-lo no lixo. Evitar tocar olhos, nariz e boca sem que as mãos estejam limpas.

## Justiça autoriza uso da força bruta para retirar moradores de imóvel no Ipase

O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, concedeu decisão liminar em favor do Município de São Luís, determinando a reintegração de posse do imóvel localizado no "Projeto Habitacional Península do Ipase" (obra inacabada Conjunto Rio Anil).

A tutela de urgência deferida pelo juiz autoriza, ainda, o uso de força policial, caso necessário, para a desocupação

do imóvel, com a retirada de 242 moradores que se encontram na área. De outro lado, o juiz determinou que a Prefeitura Municipal deve, por meio de seus órgãos de assistência social, "prestar todo o amparo necessário para as famílias que forem submetidas a desocupação de suas casas".

Conforme a decisão, o juiz determina a imediata retirada dos moradores residentes nos imóveis, resguardando o direito à vida dos ocupantes,

tendo em vista a grave situação em que se encontram os imóveis, com o emprego dos meios necessários para desocupação, até que sejam realizadas as obras e intervenções necessárias para eliminação do risco; a intimação dos moradores, via oficial de Justiça, a fim de garantir a aplicação da decisão judicial; e ao Município de São Luís que providencie a colocação das famílias em abrigos, remoção para casa de familiares, distri-

buição de cestas básicas e a inscrição dos moradores em programa de aluguel social, até que solução mais viável possa ser encontrada.

O juiz ressaltou na decisão que o Município de São Luís, além de pretender resguardar a vida dos moradores, cumpre o seu dever de agir nos casos de risco de desastre, conforme previsto no artigo 30, VIII, da Constituição Federal e artigo 2º, VI, "h", do Estatuto da Cidade.